




# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 19 de março de 2019

Ofício nº 100/2019

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 22/03/19
Hora: 15:15h
 Assinatura

Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5642 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 103/2018;
- Lei nº 5643 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 104/2018;
- Lei nº 5644 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 105/2018;
- Lei nº 5645 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 106/2018;
- Lei nº 5646 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 110/2018;
- Lei nº 5647 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 111/2018;
- Lei nº 5648 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 112/2018;
- Lei nº 5649 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 113/2018;
- Lei nº 5650 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 114/2018;
- Lei nº 5651 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 115/2018;
- Lei nº 5652 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 116/2018;
- Lei nº 5653 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 117/2018;
- Lei nº 5654 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 118/2018;
- Lei nº 5655 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 119/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

15  
3

## LEI Nº 5647, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Projeto de Lei nº 111/2018

**Autora: Vereadora Reinalma Montalvão**

*Denomina "Avenida Carbenet Sauvignon" a via pública que especifica.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5647

**Art. 1º** Fica denominada "Avenida Carbenet Sauvignon" a Avenida 2, localizada no Residencial Colinas (Santa Mônica e Malibu).

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de março de 2019.**

FERNANDO CID DINIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

# Residencial Celinas (Santa Monica e Malibu)

16  
J

